

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA



ATA N° 3/2016

(da sessão ordinária de 29 de setembro de 2016)



ATA N.º 03/2016

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, no auditório da União das Freguesias, em Santa Catarina da Serra, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.

Estiveram presentes os membros da Assembleia: Armando Primitivo Constantino, David Pereira das Neves, Eugénio Vieira Pires, Jaquelina Neto das Neves, José Augusto Filipe da Costa Santos, Joaquim Pinheiro Laíns de Oliveira, Milene Rosa Ribeiro, Nuno Manuel dos Santos Pereira e Patrícia Alexandra Vieira Gonçalves.

Por parte da Junta de Freguesia estiveram presentes o Sr. Presidente da Junta, José Artur das Neves Ferreira, o Tesoureiro, Sérgio Rito Vieira e o Secretário, Manuel Fernando de Oliveira Gonçalves.

A sessão foi presidida pelo Senhor José Augusto Filipe da Costa Santos, Presidente da Assembleia de Freguesia, e secretariada pelas senhoras, Jaquelina Neto das Neves, 1.ª Secretária da Mesa, e por Milene Rosa Ribeiro, 2.ª Secretária da Mesa.

Havendo "quórum", foi pelo Presidente declarada aberta a sessão eram 21:00 horas, com a seguinte

Ordem do Dia:

- 1. Aprovação da ata da sessão ordinária do dia 22 de abril de 2016.**
- 2. Aprovação da ata da sessão ordinária do dia 29 de junho de 2016**
- 3. Relatório do Presidente da Junta de Freguesia sobre a atividade e situação financeira da freguesia.**
Apreciação nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 4. Verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro do Presidente da Junta de Freguesia**
Nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 5. Revisão orçamental de 2016 – 2.ª Revisão.**
Aprovação nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Presidente da Assembleia** iniciou a sessão cumprimentando os membros da assembleia, os membros do executivo e o público presente. De seguida, informou da substituição dos membros, Armando Dias Brás pelo membro Eugénio Vieira Pires, e do membro Ivone Inácio Oliveira pelo membro David Pereira das Neves. Disse ainda que todos os membros justificaram a sua ausência. Na ausência de uma secretária da mesa, chamou, para completar a mesa e ocupar as funções de segunda secretária, a senhora Milene Rosa Ribeiro.



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ata da sessão ordinária do dia 22 de abril de 2016.

O Presidente da Assembleia iniciou a ordem do dia colocando à apreciação da assembleia a ata da sessão ordinária de vinte e dois de abril de dois mil e dezasseis, cuja aprovação tinha sido adiada para aquela sessão para analisar a gravação e as propostas efetuadas pelos membros Nuno Pereira e Joaquim Pinheiro. Continuou dizendo que a ata foi revista, que tinha tido o cuidado de ouvir a gravação da sessão e confrontá-la com as observações que tinham sido feitas, tendo concluído que em relação ao membro Joaquim Pinheiro, a maioria das observações que dizia ter feito e que não constavam ou não estavam suficientemente expressas na ata, foram confirmadas e foram acrescentadas exceto uma nota que dizia não constar e que estava na página dez. Quanto à intervenção do membro Nuno Pereira acerca da ForEscolas, ela não foi incluída porque depois de ouvir a gravação verificou-se que não tinha feito essa intervenção.

Não havendo pedidos de intervenção, colocou à votação a ata número um de dois mil e dezasseis, que foi **aprovada por unanimidade**.

2. Aprovação da ata da sessão ordinária do dia 29 de junho de 2016.

O Presidente da Assembleia continuou a ordem do dia colocando à apreciação da assembleia a ata da sessão ordinária de vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, perguntando se alguém tinha alguma observação a fazer.

Não havendo pedidos de intervenção, colocou à votação a ata número dois de vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, que foi **aprovada por unanimidade**.

3. Relatório do Presidente da Junta de Freguesia sobre a atividade e situação financeira da freguesia - *Apreciação nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Apesar do Presidente da Junta ter entregue o relatório à assembleia, o Presidente da Assembleia concedeu-lhe a palavra, para que tecesse algumas considerações adicionais sobre a atividade e situação financeira da freguesia.

O **Presidente da Junta de Freguesia**, Senhor José Artur Ferreira, informou que não tinha mais nada a acrescentar sobre aquele assunto, pelo que, o presidente da assembleia colocou à apreciação da assembleia o relatório apresentado, assim como eventuais pedidos de esclarecimento adicionais



sobre o mesmo e outros assuntos de interesse para a freguesia, que os membros da assembleia pretendessem formular à Junta de Freguesia.

Usou da palavra o membro **Joaquim Pinheiro** que começou por cumprimentar todos os presentes, fazendo uma referência ao público presente dizendo "... apesar de pouco penso que está aqui com a melhor das intenções, mas que tem pena de não ver a sala cheia e que é uma observação que faz com profunda tristeza..." prosseguiu, perguntando, o que faziam cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e dezoito euros e treze cêntimos no banco, qual o interesse público, o alcance e o interesse para Santa Catarina da Serra de uma carta que havia sido publicada no jornal Luz da Serra, denominada "carta aberta dirigida à câmara". Questionou, também, porque a junta de freguesia não se fez representar no festival do Rancho de São Guilherme, designadamente, se não achou importante ou se não foi convidada, bem como quais as dívidas da União das Freguesias, uma pergunta que fazia sempre e que hoje voltava a fazer. Para finalizar, referiu que, na assembleia ordinária de abril, o secretário da junta de freguesia tinha afirmado, no seguimento de uma questão que havia colocado, que se houvesse verba, aquele órgão avançaria com a obra do caminho florestal no Casal da Fartaria, perguntando, então, se a obra já havia sido iniciada ou quando iria começar.

De seguida, usou da palavra o **Tesoureiro da Junta** de Freguesia, Senhor Sérgio Rito Vieira, para afirmar que tinha estado presente no festival do Rancho de São Guilherme a representar a junta de freguesia.

Usou, também, da palavra o **Secretário da Junta** de Freguesia, Senhor Manuel Gonçalves, que começou por cumprimentar os presentes para, depois, referir que, relativamente à obra do Casal da Fartaria, o projeto que existia há dez anos na junta de freguesia, estava a ser estudado e existiam fortes possibilidades de se arrancar com a obra.

Usou, ainda, da palavra o **Presidente da Junta de Freguesia**, Senhor José Artur Ferreira, que começou por cumprimentar todos os presentes para, de seguida, mencionar que, relativamente às dívidas, elas não existiam, que, quanto à carta aberta que foi publicada no jornal, foi para que a população ficasse a saber da opinião do executivo sobre o projeto que a câmara pretendia implementar desde os Cardosos até Santa Catarina da Serra e que, sobre os cento e cinquenta e quatro mil euros (valor arredondado) que estavam no banco, disse: "*É melhor tê-los lá, do que não ter nenhum*". Referiu, também, que não pôde estar presente no festival do Rancho de São Guilherme e que tinha delegado no tesoureiro, para se fazer representar.

De seguida, o Presidente da Assembleia perguntou se mais alguém queria intervir, não havendo pedidos de intervenção, perguntou se estavam presentes na sala representantes das Associações da União das Freguesias, que quisessem intervir naquele período que lhes estava destinado, conforme está previsto no Regimento.

Não havendo interessados, o Presidente da Assembleia passou, depois, para o ponto quatro da ordem do dia.



4. Verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro do Presidente da Junta de Freguesia – Nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 9.º da Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Presidente da Assembleia** concedeu a palavra ao executivo Junta de Freguesia para fazer alguns esclarecimentos adicionais aos documentos que foram distribuídos, não o pretendendo fazer, o Presidente da Assembleia, colocou à apreciação da assembleia a verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro do Presidente da Junta de Freguesia.

Usou da palavra o membro **Nuno Pereira**, que começou por cumprimentar os presentes, para, de seguida, referir que esperava que o presidente da junta se tivesse dirigido à assembleia para explicar o despacho que tinha elaborado. Disse, depois, que o despacho e o verbete apresentado à assembleia elenca um conjunto de normas jurídicas que permitiam ao presidente tomar aquela decisão e que encontrava naquele despacho a justificação jurídica, mas estranhava que o presidente não tivesse aproveitado para justificar, perante a assembleia e perante o povo da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e da Chainça, o motivo da sua decisão. Afirmou, também, que até poderia concordar com a decisão se tal fosse materialmente justificável, facto que não lhe parece que seja, porque não se verificava a existência de obras de grande vulto ou de projetos que merecessem a sua dedicação e que tinha utilizado um conjunto de normas jurídicas que, à data da sua eleição, já eram aplicáveis e *"(...) o senhor presidente nada disse ao eleitorado (...)";* pelo que *"(...) a um ano do término deste mandato parece desadequada a sua decisão, ou parece que se esteja a focar na sua reeleição ou já a trabalhar para a sua reeleição"*. No que diz respeito ao valor apresentado no verbete, cerca de catorze mil euros por ano, que não o questionava porque era o que estava na Lei, mas não entendia a sua decisão, embora a respeitasse como respeitará a decisão que sair da assembleia.

De seguida, usou da palavra o membro **Joaquim Pinheiro**, que começou por comentar a afirmação do Presidente da Junta da Freguesia, relativamente ao saldo bancário de cento e cinquenta e quatro mil euros – *"que mais vale ter do que não ter"*, para lembrar que o executivo tinha dito que não tinham mudado o telhado da escola dos Olivais, por falta de verba, para, depois, afirmar que era preciso ter alguma coerência e seriedade nas coisas.

Em relação ao ponto quatro da ordem de trabalhos, referiu que a convocatória referia a verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro do Presidente da Junta de Freguesia, para, de seguida, dizer que não percebia o que se pretendia com este ponto e que *"ainda bem que não pedem para votar"*. Perguntou, depois, *"o que querem com isto"*, porquê em doze de setembro o Senhor Presidente da Junta de Freguesia proferiu uma decisão, unilateralmente, sozinho, sem consultar o executivo, era o que se conseguia inferir pelos documentos que lhe foram distribuídos, nomeadamente, quando no texto refere: *"considerando que por força da decisão proferida pelo senhor presidente da junta de freguesia (...)".* Referiu que tínhamos um Presidente da Junta de Freguesia que decidia sozinho, depois chamava os colegas para assinar e que colocava o problema nas mãos da assembleia de freguesia, que era a leitura que fazia e que ainda bem que não pediam para ser votada nem ser aprovada. Voltou a perguntar *"afinal o que quer a junta com isto"*,



"se querem verificar a conformidade, perguntem a um jurista e têm a conformidade" e que o que estava em causa era uma questão de fundo, que era saber que impacto tem isto no interesse público, que trabalho estava a ser desenvolvido que merecesse, efetivamente, o respeito e pagamento destas verbas. Mais referiu que, vir com paninhos quentes e com uma série de apresentações, no seu entender, não era correto e se estava conforme ou não, *"não perdi um minuto a olhar para isso"* e que o que trazia ali era coisa muito diferente, era o que a população precisava, era o que a população merecia, porque estava ali para defender as pessoas que lhe haviam confiado essa missão. Perguntou, de seguida, o que queria então da assembleia de freguesia, que ele não sabia, mas aproveitou para dizer que o último salário que a freguesia pagou a um presidente ocorreu em dois mil e cinco, ao senhor Domingos Marques, e que nem o Senhor Lino Pereira, de dois mil e cinco a dois mil e nove, nem ele próprio, de dois mil e nove a dois mil e treze, foram remunerados. Depois, dirigiu-se aos deputados para dizer que o ordenado de Presidente não vinha da Câmara Municipal de Leiria nem do Orçamento de Estado, vinha do orçamento da União das Freguesias, pelo que ficaram, no seu entender, obras por fazer, despesas por assegurar, e a junta quer acomodar-se no capote da assembleia de freguesia para, amanhã, dizer *"nós levámos e eles aprovaram"* era a leitura que fazia da forma como os documentos lhes estavam a ser apresentados. Continuou, dizendo, que não gostava de pagar tempo e que estava mais habituado a pagar resultados, e não via resultados do trabalho deste executivo neste mandato e que o tinha dito com toda a veemência no sítio certo, que era na assembleia, e dizia sem rodeios, que as obras relevantes que tinha sido feitas na freguesia eram da responsabilidade da Câmara Municipal de Leiria e que a junta tinha feito o que podia. Prosseguiu, perguntando, que mensagem queria a Junta de Freguesia dar aos ilustríssimos conterrâneos, que lideravam associações há décadas, que saíam noite e dia para essa liderança e alguém vinha, agora, para a Junta de Freguesia e, no momento certo, a primeira coisa que fazia era estender a mão para pedir salário. Continuou, dizendo, que não tinha nada contra quem queria receber pelo trabalho que estava a fazer e que no folheto que haviam vendido à população, tinham realçado palavras como honestidade e integridade, bem como referido que iriam trabalhar tal como as equipas de dois mil e cinco a dois mil e treze, que tinha ouvido "aquilo" e que algo teria que ser muito bem explicado.

O **Presidente da Assembleia**, antes de passar a palavra ao executivo, e em resposta às observações dos membros Nuno Pereira e Joaquim Pinheiro, disse que aquele ponto estava na ordem do dia a pedido do Presidente da Junta e que não competia à assembleia aprovar ou rejeitar esta intenção de exercer funções a meio tempo ou a tempo inteiro, que era uma competência exclusiva do presidente da junta de freguesia e que, pela lei, competia à assembleia de freguesia verificar a conformidade dessa intenção do presidente de junta, pelo que tinham que analisar os requisitos e que, no fundo, o que o legislador transmitiu para a assembleia de freguesia foi, que existiam uma série de requisitos para exercer as funções a meio tempo ou a tempo inteiro por parte do presidente de junta, que o presidente de junta de freguesia decidia e os membros da assembleia tinham que verificar se os requisitos que a lei definia estavam a ser cumpridos, e que eram: o número de eleitores superior a mil e quinhentos e que o encargo total com a remuneração não ultrapassasse doze por



cento do valor total da receita de gerência do ano anterior nem o valor inscrito para o orçamento em vigor. Não tinham que votar, mas apenas verificar os requisitos.

Usou da palavra o **Presidente da Junta de Freguesia**, Senhor José Artur Ferreira, que começou dizer *"peço desculpa, talvez faltasse aqui uma explicação da minha parte, de facto não apresentei o ponto porque todos os membros receberam a documentação. Mas tendo em conta que nem todos os presentes receberam a documentação, tanto os membros substitutos dos membros ausentes como o público presente, creio que é pertinente a minha intervenção neste momento"*. Prosseguiu, dizendo, que, quando foi eleito, era professor no Colégio de S. Miguel e que atualmente já não era, que algo se tinha alterado, alheio à sua vontade, que não fazia conta de, naquele momento, estar no desemprego. Disse também que competia ao Presidente da Junta de Freguesia decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, nos termos da lei, o que não pedia aprovação nem à junta de freguesia nem à assembleia de freguesia e que se achavam que estava mal, então era a lei setenta e cinco de dois mil e treze de doze de setembro que estava mal feita e, se assim era, deviam comunicar ao Governo ou à Assembleia da República para alterar a lei. Continuou, referindo, que, relativamente ao seu despacho, fazia uma contextualização legislativa, que o número de eleitores à data das últimas eleições autárquicas era de quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito, valor superior a mil e quinhentos, condição para poder receber a tempo inteiro e que o valor total geral da conta de gerência de 2015, tinha sido de trezentos e sessenta e dois mil euros, valor arredondado, doze por cento daquele valor eram quarenta e três mil euros, valor arredondado, e que o encargo anual relativamente à sua opção de exercer o cargo a tempo inteiro, sem exclusividade era de catorze mil euros, valor arredondado, valor inferior aos quarenta e três mil euros. Salientou que tinha pensado tirar uma fotocópia das contas para distribuir a cada elemento da assembleia, de modo a que pudessem verificar "preto no branco" os tais trezentos e sessenta e dois mil euros da receita arrecadada e que só não o tinha feito porque, na assembleia de freguesia de abril tinham sido aprovadas contas do ano anterior e era suposto todos terem as mesmas. Referiu, de seguida, que outro limite, era não ultrapassar doze por cento do valor das receitas previstas no orçamento em curso, e esse valor era de quatrocentos e vinte e cinco mil euros, pelo que, doze por cento, daria cinquenta e um mil euros, portanto os catorze mil euros eram inferiores. Mencionou que a remuneração do presidente da junta a meio tempo era de seiscentos e dez euros (€610,00) mensais e a tempo inteiro podia exercer em regime de exclusividade ou sem exclusividade, sendo que, a remuneração desta última eram os mesmos seiscentos e dez euros, acrescidos de despesas de representação no valor de cento e setenta e sete euros (€177,00), o que, neste caso, determinava que o presidente deixaria de receber a compensação para encargos no montante de duzentos e setenta e quatro euros (€274,00). Disse, ainda, que, ao receber os seiscentos e dez euros de remuneração e cento e setenta e sete euros de despesas de representação, e deixando de receber os duzentos e setenta e quatro euros da compensação para encargos, no seu entender, não se traduzia num aumento da despesa muito grande, maior seria se tivesse optado pelo regime de exclusividade: mil duzentos e vinte euros (€1.220,00) de remuneração e trezentos e cinquenta e cinco euros (€355,00) de despesas de representação. Prosseguiu, dizendo, que, no dia três de junho de dois mil e



catorze, a Câmara Municipal de Leiria deliberou, por unanimidade, propor à assembleia municipal que deliberasse apoiar a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações das freguesias no valor anual de oito mil euros (€8.000,00) por cada freguesia, porque a agregação das freguesias tinha criado novos problemas e implicações nos serviços a prestar às populações, gerado responsabilidades acrescidas e atribuídas às freguesias um maior número de competências e responsabilidades e porque, também, as transformações legislativas exigiam uma estrutura de trabalho e de recursos humanos capaz de responder cabalmente aos interesse próprios da população que reclamavam uma atuação rápida e imediata de proximidade para atacar e resolver os problemas mais prementes que as atingiam. Mais disse que aquela deliberação da câmara municipal, foi presente à assembleia municipal de vinte de junho de dois mil e catorze, e da sua ata poderia verificar-se no ponto dezassete, *"apoio às freguesias para promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações"*, *"a câmara reconhece as dificuldades das freguesias"*, *"apresenta proposta de apoio suplementar possível no valor de oito mil euros a cada junta para ser utilizado onde as freguesias entenderem, que visa melhorar o serviço de atendimento aos munícipes"*, e que *"A Assembleia Municipal de Leiria deliberou, por maioria, com dois votos contra e duas abstenções aprovar a proposta da câmara municipal de Leiria, contida em sua deliberação de três de junho de dois mil e catorze, cujo teor se dá por transcrito e como consequência, aprovar a atribuição do apoio para promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população das freguesias que atravessam neste momento uma maior dificuldade na prossecução das suas competências próprias"*. Referiu, de seguida, que em dois mil e catorze vieram oito mil euros e perguntou *"onde é que estavam?"*, em dois mil e quinze vieram mais oito mil euros e perguntou *"onde estavam?"*, respondendo, depois, que estavam no banco, na conta de depósito à ordem da nossa freguesia, que em dois mil e dezasseis já tinham recebido os oito mil euros e que foram, também, para o banco, e que, em dois mil e dezassete, haveriam de receber mais oito mil euros, e que era o que acontecia em todas as freguesias do concelho de Leiria. Que a atribuição dos oito mil euros foi ideia do Presidente da Câmara Municipal de Leiria e que lhe dava os parabéns pela iniciativa, porque não tinha conhecimento que outro Presidente tivesse tomada semelhante iniciativa. Prosseguiu, dizendo, que, neste mandato de quatro anos, a União das Freguesias recebeu trinta e dois mil euros e que ele apenas iria utilizar catorze mil, pelo que a Autarquia ainda ficava a "ganhar" dezoito mil euros e tinha a certeza que, caso alguns estivessem no seu lugar, se colocariam no regime de tempo inteiro com exclusividade, em que o valor era o dobro, vinte e oito mil euros, e que mesmo assim a freguesia ainda ia ganhar quatro mil euros. Disse *"todos compreendem e só não compreende quem não quer compreender"*, mas que, de facto, quando se candidatou à junta de freguesia era e foi professor no Colégio de São Miguel, neste momento estava desempregado, e que ninguém vive nem do ar nem do pó da terra. Continuou, dizendo, que se alguém que estiver na sala quisesse ir para o seu lugar, deixando o emprego e tudo o que fazia e ir para a junta a tempo inteiro receber seiscentos e dez euros de ordenado, podia começar já a fazer a lista para as próximas eleições.

De seguida, usou da palavra o **Secretário da Junta** de Freguesia, Senhor Manuel Gonçalves, para dizer que, relativamente ao dinheiro que a Junta de Freguesia tinha no banco e às obras que tinham



vindo a fazer de há três anos para cá, que aquele órgão, na sua opinião, não era uma entidade para fazer obras de vulto e que não competia à Junta de Freguesia fazer essas obras, mas sim à Câmara Municipal de Leiria realizar esses grandes investimentos, *"há muitas obras que são difíceis para muita gente, que não estão feitas, dão muito trabalho, são biscatadas e que está na sala um elemento do executivo anterior que deve saber disso"* e achava caricato vir dizer-se da junta *"não se vê nada feito"*, considerava que era injusto, que falava por ele, que dedicava muito do seu tempo, em prejuízo próprio, à causa pública e que se o acompanhassem todos os dias a algumas ruas com alargamentos, a falar com os proprietários para que as coisas ficassem bem feitas, a ajudar os técnicos da câmara municipal, era um trabalho muito invisível e que as pessoas que ali estavam não reconheciam, era uma invisibilidade tremenda, pois estavam cá todos os dias, o presidente estava todos os dias presente e as pessoas vinham reclamar ou pedir ajuda e ele prestava esse apoio, muitas vezes, no momento, ia *"ver logo o serviço"*, outras vezes chamava-o, pois tinha a ver com as suas competências e sempre que estava disponível ia aos locais, pelo que vir dizer que a junta nada fazia, que não havia obras de vulto, que eles não faziam obras de vulto e que estavam para servir naquilo que pudessem fazer, questionou, de seguida, *"que obras de vulto fez o anterior executivo?"*, que fossem ver o histórico, pois existiam atas, jornais e tudo mais, sugerindo que na próxima assembleia se fizesse o historial do que se tinha sido realizado nos últimos dez ou vinte anos, e que o presidente Domingos Marques, que estava presente, que passou por cá, sabia o quanto custava e o Joaquim Pinheiro também sabia e, que denegrir a imagem deste executivo de que nada fazia era lamentável. Continuou, dizendo, que pedia desculpa se tivesse sido um pouco agressivo nalgumas situações.

De seguida, usou da palavra o membro **Joaquim Pinheiro** para dizer que não era a primeira vez que o senhor Secretário da Junta de Freguesia, Senhor Manuel Gonçalves, intervinha e dizia *"eu venho aqui na minha opinião pessoal"* para, depois, dizer que o secretário ali não tem opinião pessoal, *"ou é deputado ou não é, ou representa o executivo e não foi assim que se apresentou e que se quiser apresentar a sua opinião pessoal, lá fora no café ou pedir intervenção noutra qualidade, como público, também o pode ter, faça favor, mas não foi isso que fez agora"*, para, de seguida, dizer aquilo que já tinha dito noutras assembleias que *"quem não aguenta o calor não se chega ao fogareiro"*. Depois, dirigiu-se ao Presidente da Junta de Freguesia para dizer que não se estava a queixar de falta de documentos e que não era o "legalismo" dos documentos que estava em causa, mas sim a *"substância da coisa"*, que não era a forma, para de seguida dizer *"o senhor trás uma alteração ao orçamento para quê, não tem importância nenhuma, até temos que agradecer o facto de deixar dezoito mil euros na junta"*, que tinha muita pena e que se sentia profundamente triste por, em vez de estar aqui a ver projetos da Escola da Santa Catarina da Serra, de estradas, do quartel dos bombeiros, do Festival do Chícharo, estar a discutir a remuneração do presidente e que não era a primeira vez que passava certificados de incompetência aos Santacatarinenses numa alusão ao facto do presidente ter dito *"peguem numa calculadora"*, dado que ele, no papel que ali representava, não permitia isso, que ainda sabia ler e escrever e que o que parecia que estava em causa era que a vida do presidente tinha mudado ao ficar sem emprego, que se o problema era meramente financeiro, então se demitisse pois o presidente da assembleia recolheria a carta e faria aquilo que deveria fazer,



que nem ele nem os Santacatarinenses tinha culpa, que podiam ser solidários, mas que estavam a falar de estratégia, de visão e não foi nessa base que os Santacatarinenses votaram.

De seguida, usou da palavra o **Presidente da Assembleia de Freguesia** para dizer que existiam todas as condições para que a assembleia analisasse o ponto, que a documentação tinha sido remetida para todos os membros da assembleia de freguesia, nos mesmos moldes em que foram remetidas nas sessões anteriores, que achava que não existia nenhum membro da assembleia de freguesia que não a tivesse recebido e que nenhuma *"tinha voltado para trás"*, pelo que tinha a certeza desse recebimento por parte de todos e *"é com essa que se tem que importar"*, portanto, não era por falta de documentação pois tinha sido entregue, não era por falta de debate porque o mesmo já existiu, que não lhes era pedido que aprovassem, mas que verificassem a conformidade e, para encerrar o ponto, perguntou à assembleia se algum membro entendia que não se encontravam verificados os requisitos para o exercício de funções a tempo inteiro do Presidente da Junta de Freguesia.

Atendendo a que ninguém obsteu à verificação da conformidade dos mencionados requisitos, referiu que a assembleia de freguesia, analisados os mesmos, considerava verificados os requisitos para o exercício de funções a tempo inteiro do Presidente da Junta de Freguesia.

O membro **Joaquim Pinheiro**, antes do presidente da assembleia dar por encerrado o ponto, pediu a palavra para dizer *"não verifiquei a questão formal da coisa"* e que não tinha verificado os requisitos, atendendo à forma como aquele assunto tinha sido colocado, ao *"timing"* em que ele era colocado, à falta de esclarecimento do Presidente de Junta de Freguesia e por ter sido dito, naquele local, pelo executivo, que a junta não tinha projetos, pelo que se recusava a analisar aqueles requisitos.

5. Revisão Orçamental de 2016 – 2.ª Revisão – Aprovação nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Presidente da Assembleia** começou por perguntar ao executivo se queria tecer algumas considerações acerca daquele ponto.

Usou da palavra o **Tesoureiro da Junta** de Freguesia, Senhor Sérgio Rito Vieira, para referir que a revisão orçamental da despesa só tinha alteração em relação às despesas de representação que não estavam cabimentadas no último orçamento, verba a contar a partir do dia dezasseis de dezembro, no valor de oitenta e oito euros, valor arredondado, que representava cinquenta por cento do valor mensal.

Usou, de seguida, da palavra o membro **Joaquim Pinheiro** para fazer uma declaração de voto dizendo que votarão contra aquele ponto por uma questão de coerência com tudo o que tinha sido debatido naquela assembleia, e que o problema da freguesia assumido pelo executivo era dinheiro a mais, projetos a menos, que não existiam projetos, que o que estava a ser pedido naquele ponto era alterar o orçamento da junta de freguesia e que tudo o que tinha sido feito em novembro de dois mil e quinze, ia ter que ser alterado porque o Senhor Presidente da Junta de Freguesia queria receber o



seu salário, que o que era pedido era *"alterem as contas todas da junta, ponham em causa aquilo que dissemos há um ano porque eu quero receber salário"*. Depois, dirigiu-se aos deputados e disse *"a mão é vossa, façam o que muito bem entenderem"*, mas que não se esquecessem de uma coisa, quando vinham para estes cargos, e tinha oito anos honrosos nessa mesa, tinham que ser leais com quem representavam, que não foi aquilo que foi dito à população, e perguntou se foi aquilo que foi pedido à população, por isso votavam contra. Mais referiu que tinham agora uma oportunidade, que achava que era um ato corajoso, qualquer um fazer o mesmo, a menos que se identificassem com essa forma de estar na junta.

Como mais nenhum elemento da assembleia manifestou vontade de intervir o Presidente da Assembleia colocou à votação a revisão orçamental para dois mil e dezasseis, segunda revisão, tendo sido **aprovada, por maioria, com três votos contra.**

De imediato, o Presidente da Assembleia deu por concluído o período da ordem do dia, e apesar de não ter inscrições para as intervenções do público, no período depois da ordem do dia, perguntou se algum dos presentes pretendia intervir.

Encerramento da Sessão

E não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Assembleia de Freguesia agradeceu a presença de todos, dando, de seguida, por encerrada a sessão eram 23:18 horas, para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente ata.

APROVAÇÃO DA ATA

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia de Freguesia, na sessão ordinária de 21 de dezembro de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.

O Presidente da Assembleia de Freguesia: _____

A 1.ª Secretária: _____

A 2.ª Secretária: _____